

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 09/2016 – PROCESSO n.º 9165/2015 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISITNA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.304.319-8, e do CPF/MF n.º 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **ANGELO TEODORAK NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.631.252-xSSP/SP e do CPF/MF n.º 921.148.308-53, residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Ortiz, n.º 43, bairro Praia Grande, Ubatuba/SP, representado pelo seu procurador Sr. **EDSON WANDER DE GOIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.125.697 SSP/SP e do CPF/MF n.º 045.539.848-81, residente e domiciliado à Rua Dr. Esteves da Silva, n.º 394, bairro Centro, Ubatuba/SP

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de janeiro de 2016**, para **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Bangu, n.º 374, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, para uso da Unidade Básica de Saúde da Estufa II**, para: **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **08 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024**, com o valor mensal de R\$ 2.875,79 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 34.509,48 (trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos). Podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei n.º 8.245/91 e de Lei Federal n.º 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

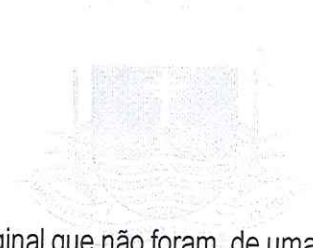
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
SAÚDE	966	R\$ 16.583,72	R\$ 17.925,76
		TOTAL GLOBAL	R\$ 34.509,48





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP. 07 de julho de 2023

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

ANGELO TEODORAK NETO
Locador

TESTEMUNHAS:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.433-7

